



INDICAÇÃO Nº 015/2025/15.

Autor:

Vereador Tharcis José Leite da Silva

Assunto: Proposição de Projeto de Lei para a Equiparação do piso salarial dos cargos de Agente de Vigilância Epidemiológica (AVE) e Agente de Vigilância Sanitária (AVS) aos dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate a Endemias (ACE)

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, apresento a seguinte indicação com a finalidade de sugerir ao Poder Executivo a elaboração de um Projeto de Lei que dispõe sobre a equiparação do piso salarial dos cargos de Agente de Vigilância Epidemiológica (AVE) e Agente de Vigilância Sanitária (AVS) aos dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate a Endemias (ACE) no Município de Estrela do Norte/SP.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição encontra fundamento na necessidade de valorização dos profissionais da saúde que atuam na linha de frente do serviço público municipal. Os cargos de Agente de Vigilância Epidemiológica (AVE) e Agente de Vigilância Sanitária (AVS) desempenham funções de extrema relevância para a coletividade, especialmente no monitoramento, fiscalização e prevenção de riscos à saúde pública.

Apesar disso, observa-se que, em muitos municípios, os referidos cargos ainda não possuem piso salarial equiparado ao dos Agentes



Câmara Municipal de
Estrela
do Norte

“CIDADE BRILHANTE DA ALTA SOROCABANA”

Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate a Endemias (ACE), embora desempenhem atribuições de igual importância para a política de saúde municipal.

Em âmbito federal, o Projeto de Lei nº 1126/2021 já teve sua redação final aprovada em 02/09/2025, seguindo para votação em Plenário na Câmara dos Deputados. O projeto tem como objetivo justamente a equiparação salarial dessas categorias, reconhecendo a importância do trabalho desenvolvido por agentes de vigilância sanitária e epidemiológica em todo o território nacional.

Assim, a adoção dessa medida em nível municipal, de forma antecipada, demonstra que Estrela do Norte/SP está na vanguarda das políticas de valorização do serviço público, conferindo respeito, dignidade e reconhecimento a esses profissionais, que atuam diretamente na prevenção de doenças, fiscalização sanitária e promoção da saúde coletiva.

Além disso, alguns municípios já vêm adotando essa equiparação, estabelecendo-se como exemplo de boa prática administrativa e valorização do servidor público.

A iniciativa, portanto, atende ao princípio constitucional da isonomia, previsto no art. 5º, caput, da Constituição Federal, e ao princípio da valorização do servidor público, garantindo que profissionais que desempenham funções de igual importância recebam tratamento remuneratório equivalente.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, indico ao Poder Executivo a elaboração e o envio a esta Casa de Leis de Projeto de Lei que equipare o piso salarial dos cargos de Agente de Vigilância Epidemiológica (AVE) e Agente de Vigilância Sanitária (AVS) aos dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de

Combate a Endemias (ACE), como medida de justiça, valorização profissional e fortalecimento da saúde pública municipal.

Segue minuta de proposta legislativa:

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº [XXX/01/15]

Dispõe sobre a equiparação do piso salarial dos Cargos de Agente de Vigilância Epidemiológica (AVE) e Agente de Vigilância Sanitária (AVS) aos dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e ao do Agente de Combate a Endemias (ACE) no município de Estrela do Norte/SP.

Art. 1º Fica equiparado, o piso salarial, dos cargos de Agente de Vigilância Epidemiológica (AVE) e Agente de Vigilância Sanitária (AVS) ao do Agente Comunitário de Saúde (ACS) e ao do Agente de Combate a Endemias (ACE).

Art. 2º O piso salarial do cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e do Agente de Combate a Endemias (ACE) é estabelecida por lei federal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam se as disposições em contrário.

Nestes termos, pede-se deferimento.

Sala das sessões, 19 de setembro de 2025.


Autor: Tharcis José Leite da Silva